



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício n° 027/2016

Anápolis, 07 de novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Lisieux José Borges**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Anápolis

Depo. Protocolo

Recebi em: 08 / 11 / 2016

Horas 09: 18

Assinatura *Marluia*

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar de nº 010/2016, que, **“INSERE O INCISO XII AO ARTIGO 199-A, ACRESCENTA O ARTIGO 199-R, AO TÍTULO V, CAPÍTULO I-A E ALTERA O ANEXO XII – FATOR DE COMPLEXIDADE - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.”**, apresentando para tanto as seguintes

JUSTIFICATIVAS

O licenciamento ambiental é uma das manifestações do poder de polícia do Estado e, por meio dele, a Administração Pública limita o direito de empreender para garantir que tal direito não exceda certos limites para a utilização de recursos naturais, com o objetivo maior de proteger o ambiente e garantir a sadia qualidade de vida.

O inciso I do art. 1º da Resolução n. 237/1997 do CONAMA conceitua o licenciamento como um procedimento administrativo, tal qual o art. 12 da mesma Resolução permite a conclusão de que o licenciamento ambiental consiste em processo administrativo que comporta diversos procedimentos e o art. 13 dispõe sobre os custos de análise para a obtenção da licença ambiental e que esta deverá ser estabelecida por dispositivo legal, visando o ressarcimento, pelo empreendedor, das despesas realizadas pelo órgão ambiental competente.

Em face do exposto, resta indubitável a importância do presente projeto de Lei Complementar, visando adequar os dispositivos da LC nº 136/2006, pelo que encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, para aprovação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

PROTOCOLO Nº 136
Data 08/11/16 11:10 Horas
[Assinatura]
Serviço de Expediente



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 08/11/16
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Inserir o inciso XII ao artigo 199-A, acrescenta o artigo 199-R, ao título V, Capítulo I-A e altera o Anexo XII – Fator de Complexidade - da Lei Complementar nº 136/2006 – Código Tributário e de Rendas do Município de Anápolis.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acresce o inciso XII ao art. 199-A da Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2006; que passa a vigor da seguinte forma:

“**Art. 199-A.**
(...)”

XII - Todas as atividades que necessitem de Licença Ambiental e não estão contempladas no anexo XII da Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2006, serão definidos como outras atividades, entendidas como de baixo, baixo-médio, médio, médio-alto e alto potencial poluidor quanto ao fator de complexidade.”

Art. 2º. Acrescenta o art. 199-R à Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2006; com a seguinte redação:

“**Art. 199-R.** O requerente poderá desistir do pedido de Licença Ambiental, a qualquer tempo, mediante expediente específico a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º A desistência do pedido de Licença Ambiental terá caráter irrevogável e irretratável e produzirá os seus efeitos na data de sua protocolização.

§ 2º A desistência do pedido de Licença Ambiental não implicará na devolução das taxas recolhidas ou no cancelamento das taxas emitidas quando da protocolização do requerimento.”

Art. 3º. Altera o Anexo XII – Fator de Complexidade - da Lei Complementar nº 136 de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 07 de novembro de 2016

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

João Batista Soares de Lacerda
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

FATOR DE COMPLEXIDADE DE 1,0 – 5,0

Atividade nível 1	Atividade nível 2	Atividade nível 3	W
ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	AQUICULTURA	AQUICULTURA	1,0
	AQUICULTURA	PISCICULTURA	1,0
	BENEFICIAMENTO DE SEMENTES	BENEFICIAMENTO DE SEMENTES	3,0
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS SOB CONFINAMENTO	AVICULTURA	3,0
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS SOB CONFINAMENTO	BOVINOCULTURA	3,0
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS SOB CONFINAMENTO	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS	3,0
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS SOB CONFINAMENTO	SUINOCULTURA	3,0
	IRRIGAÇÃO	IRRIGAÇÃO EXCETO POR PIVÔ CENTRAL	2,0
	IRRIGAÇÃO	IRRIGAÇÃO POR PIVÔ CENTRAL	3,0
	PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	3,0
	PESQUISA AGROPECUÁRIA	PESQUISA AGROPECUÁRIA	3,0
	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO (GLP)	3,0
ATIVIDADES COMERCIAIS	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALCÓOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO	5,0
	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4,0
	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	2,0
	COMÉRCIO DE PESCADO	COMÉRCIO AMBULANTE DE PESCADO	1,0
	COMÉRCIO DE PESCADO	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO	3,0
	COMÉRCIO DE PESCADO	COMÉRCIO DE PESCADO	2,0
	COMÉRCIO DE PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL	COMÉRCIO DE CARVÃO	3,0
	COMÉRCIO DE PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL	COMÉRCIO DE LENHA	2,0
	COMÉRCIO DE PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL	COMÉRCIO DE MADEIRA	2,0

15



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

	OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS	ATIVIDADES COMERCIAIS DIVERSAS	3,0
	OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS	COMÉRCIO DE GUARIROBA	1,0
	OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS	COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	2,0
	OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	5,0
	OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	4,0
	OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	2,0
	OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS	DEPÓSITOS PARA QUALQUER FIM	2,0
	OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS	CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS	2,0
	ATIVIDADES AQUÁTICAS	CLUBE OU HOTEL COM PISCINA	3,0
	ATIVIDADES DE LAZER	HOTEL SEM PISCINA	1,0
ATIVIDADES DIVERSAS	ATIVIDADES DE LAZER	CAMPING	1,0
	ATIVIDADES DE LAZER	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO	2,0
	ATIVIDADES DE LAZER	EMPREENHIMENTOS DESPORTIVOS, RECREATIVOS, TURÍSTICOS OU DE LAZER - PARQUE AQUÁTICO, PESQUE-PAGUE, ENTRE OUTROS.	3,0
	ATIVIDADES DE LAZER	RESTAURANTES, BARES, BOATES OU SIMILARES, CASA DE SHOWS E EVENTOS EM GERAL.	3,0
	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, INCLUSIVE CRECHES	2,0
	ATIVIDADES RELIGIOSAS	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS (IGREJAS)	2,0
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	SHOPPING CENTER, GALERIAS, CENTROS COMERCIAIS E SIMILARES	3,0
	ATIVIDADES DIVERSAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (CORTE E/OU ATERRO)	3,0
	CONSUMO DE PRODUTO FLORESTAL	CONSUMO DE CARVÃO	3,0
	CONSUMO DE PRODUTO FLORESTAL	CONSUMO DE LENHA	3,0
EXPLORAÇÃO FLORESTAL	CONSUMO DE PRODUTO FLORESTAL	CONSUMO DE MADEIRA	3,0
	CONSUMO DE PRODUTO FLORESTAL	EMPACOTAMENTO DE CARVÃO	3,0
	CORTE DE PALMITO	CORTE DE PALMITO	1,0
	FLORESTA NATIVA	COLETA DE FRUTOS, SEMENTES OU RAÍZES	1,0



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

	FLORESTA NATIVA	FLORESTA NATIVA	5,0
	FLORESTA PLANTADA	FLORESTA PLANTADA	3,0
	PRODUÇÃO DE CARVÃO	PRODUÇÃO DE CARVÃO	5,0
	PRODUÇÃO DE CAVACO	PRODUÇÃO DE CAVACO	3,0
	VIVEIRO DE PANTAS	VIVEIRO DE PLANTAS	1,0
EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINERAIS	DEPOSIÇÃO DE ESTÉREIS E REJEITOS MINERAIS	DEPOSIÇÃO DE ESTÉREIS E REJEITOS MINERAIS	4,0
	EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL	EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL	4,0
	EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL	EXPLORAÇÃO DE ÁGUA TERMAL	4,0
	EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL	EXTRAÇÃO E ENVAZAMENTO DE ÁGUA MINERAL	4,0
	EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL	PESQUISA PARA EXPLORAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (FRIA)	4,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	4,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE AREIA	3,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO	3,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE ARGILA	3,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE CALCÁREO	3,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE CASCALHO	3,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE FILITO	3,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE GEMAS	4,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS NÃO-METÁLICOS	3,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE PEDRA	4,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE PEDRA SABÃO	4,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE ROCHA ORNAMENTAL	4,0
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	EXTRAÇÃO DE SEIXO ROLADO	4,0
	PESQUISA MINERAL	PESQUISA MINERAL	-
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS METÁLICOS	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS METÁLICOS	4,0
	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO	APARELHAMENTO E OUTROS TRABALHOS EM PEDRA NÃO	3,0



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO	ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO	
BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	3,0
BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO	BRITAMENTO	4,0
BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO	FABRICAÇÃO DE CAL VIRGEM, CAL HIDRATADA E GESSO	4,0
BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO	USINA DE ASFALTO	5,0
CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS	3,0
CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ARTIGOS DE VIAGEM COM TINTURARIA E/OU LAVANDERIA	5,0
CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ARTIGOS DE VIAGEM SEM TINTURARIA OU LAVANDERIA	3,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	2,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AR	3,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	3,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES	3,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	2,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	2,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE FIBRAS VEGETAIS	2,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS	2,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLÁSTICOS	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PLÁSTICO	2,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLÁSTICOS	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE PLÁSTICO	2,0
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLÁSTICOS	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE PLÁSTICO	2,0
FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO	2,0
FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL	4,0



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	FABRICAÇÃO DE PAPEL	3,0
FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	FABRICAÇÃO DE PAPELÃO LISO, CARTOLINA E CARTÃO	3,0
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	3,0
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES	5,0
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL	3,0
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	FABRICAÇÃO DE TRATORES E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	3,0
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	3,0
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS	3,0
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS	3,0
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE FUMO	PREPARAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE FUMO	4,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRAS VEGETAIS, EXCETO MÓVEIS	2,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS	2,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA OU PRENSADA	2,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	SERRARIA	2,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	TRATAMENTO DE MADEIRA	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS E SERRALHERIA	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSÃO, ANDAIMES E OUTROS FINS	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE METAL	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL	FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS	5,0

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

	METÁLICOS, CALDEIRAS E SIMILARES COM OU SEM PINTURA	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	FABRICAÇÃO DE ADUBOS	5,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	FABRICAÇÃO DE CIMENTO	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO	4,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	FABRICAÇÃO DE TELHAS, TIJOLOS E OUTROS ARTIGOS DE BARRO	4,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA	4,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	USINA DE CONCRETO	2,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	BENEFICIAMENTO E FIAÇÃO DE ALGODÃO E OUTRAS FIBRAS	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS EXCETO DE VESTUÁRIO COM TINTURARIA E/OU LAVANDERIA	5,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS EXCETO DE VESTUÁRIO SEM TINTURARIA OU LAVANDERIA	3,0
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	TECELAGEM E FIAÇÃO	2,0
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS	3,0
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES	3,0
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	3,0
INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL	INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL	4,0
INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS EXCETO DERIVADOS DE CANA DE AÇÚCAR	INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS EXCETO DERIVADOS DE CANA DE AÇÚCAR	5,0



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	ABATE, PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE CARNE E DE PESCADO	4,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	ARMAZENAGEM E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	FABRICAÇÃO DE CERVEJAS, CHOPEIS E MALTE	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	FABRICAÇÃO DE MASSAS, BISCOITOS, BALAS E OUTROS	2,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	2,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E REFRESCOS	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	FABRICAÇÃO DE SUPLEMENTOS E RAÇÕES ANIMAIS	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	FABRICAÇÃO DE VINHOS	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	LATICÍNIOS	4,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	PRODUÇÃO DE CONSERVAS E SUCOS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	PRODUÇÃO DE FARINHAS E FÉCULAS	3,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL	5,0
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	3,0
INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	IMPRESSÃO DE ARTIGOS GRÁFICOS	4,0
INDÚSTRIA QUÍMICA	ANODIZAÇÃO E GALVANOPLASTIA	4,0
INDÚSTRIA QUÍMICA	ENVASAMENTO DE GASES EM CILINDROS DE BAIXA PRESSÃO	4,0
INDÚSTRIA QUÍMICA	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL	4,0
INDÚSTRIA QUÍMICA	FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	5,0
INDÚSTRIA QUÍMICA	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E FILAMENTOS CONTÍNUOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS	5,0
INDÚSTRIA QUÍMICA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	5,0



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

	INDÚSTRIA QUÍMICA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	5,0
	INDÚSTRIA QUÍMICA	FABRICAÇÃO DE SABÕES, SABONETES, PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	4,0
	INDÚSTRIA QUÍMICA	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, LACAS E PRODUTOS AFINS	5,0
	INDÚSTRIA QUÍMICA	FABRICAÇÃO DE VELAS	4,0
	INDÚSTRIA QUÍMICA	FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	4,0
	METALURGIA BÁSICA	FABRICAÇÃO DE PEÇAS FUNDIDAS DE METAIS	4,0
	METALURGIA BÁSICA	FABRICAÇÃO DE TUBOS SEM FUSÃO	4,0
	METALURGIA BÁSICA	METALURGIA DE OUTROS METAIS NÃO FERROSOS E SUAS LIGAS	4,0
	METALURGIA BÁSICA	METALURGIA DO ALUMÍNIO E SUAS LIGAS	4,0
	METALURGIA BÁSICA	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	4,0
	METALURGIA BÁSICA	PRODUÇÃO DE FERRO-GUSA E DE FERROLIGAS	4,0
	METALURGIA BÁSICA	SIDERURGIA	4,0
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO	5,0
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO EXCETO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ARTIGOS DE VIAGEM	3,0
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO	SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES	3,0
	RECICLAGEM	RECICLAGEM DE BATERIAS	5,0
	RECICLAGEM	RECICLAGEM DE PNEUMÁTICOS	4,0
	RECICLAGEM	RECICLAGEM DE SUCATAS METÁLICOS	2,0
	RECICLAGEM	RECICLAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS	4,0
	ARMAZENAMENTO DE ÁGUA	BARRAGEM	2,0
	ARMAZENAMENTO DE ÁGUA	DESASSOREAMENTO DE BARRAGEM	2,0
	CANTEIRO DE OBRAS	CANTEIRO DE OBRAS	3,0
	GERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	CO-GERAÇÃO	4,0

**INFRA-
ESTRUTURA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

GERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL	3,0
GERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	LINHA DE TRANSMISSÃO	3,0
GERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	PEQUENA OU MINI CENTRAL HIDRELÉTRICA	4,0
GERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	SUBESTAÇÃO	3,0
GERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	TERMOELÉTRICA	5,0
GERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	USINA HIDRELÉTRICA	5,0
OBRA DE ENGENHARIA	OBRA DE ENGENHARIA DIVERSAS	3,0
OBRA DE ENGENHARIA	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	2,0
OBRA DE ENGENHARIA	GALPÃO COMERCIAL, SALA COMERCIAL E SIMILARES	3,0
OBRA DE ENGENHARIA	HABITAÇÃO COLETIVA (SERIADA; MULTIFAMILIAR E SIMILARES)	3,0
OBRA DE ENGENHARIA	HABITAÇÃO COLETIVA; COMERCIAL E USO MISTO (MÚLTIPLOS PAVIMENTOS)	3,0
ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	PRESÍDIO OU SIMILARES	3,0
SANEAMENTO	ADUTORA	4,0
SANEAMENTO	BUEIRO	4,0
SANEAMENTO	CANALIZAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA	5,0
SANEAMENTO	CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	3,0
SANEAMENTO	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS	5,0
SANEAMENTO	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	2,0
SANEAMENTO	COLETA, SELEÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS RECICLÁVEIS	3,0
SANEAMENTO	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3,0
SANEAMENTO	GALERIA PLUVIAL	5,0
SANEAMENTO	RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA	5,0
SANEAMENTO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	3,0
SANEAMENTO	SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	4,0
SANEAMENTO	TRATAMENTO DE ESGOTO	5,0

✓



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

SANEAMENTO	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM POTENCIAL DE PERICULOSIDADE (CLASSE I)	5,0
SANEAMENTO	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE BIOSÓLIDOS	5,0
SANEAMENTO	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS COM BAIXA CARGA POLUIDORA	4,0
TELECOMUNICAÇÕES	CABO ÓPTICO	3,0
TELECOMUNICAÇÕES	ESTAÇÃO RÁDIO BASE	3,0
TELECOMUNICAÇÕES	TORRE DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	3,0
TRANSPORTE	ABERTURA DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA	2,0
TRANSPORTE	ABERTURA DE ESTRADA PARQUE	4,0
TRANSPORTE	ABERTURA DE ESTRADA PAVIMENTADA	3,0
TRANSPORTE	AEROPORTO	3,0
TRANSPORTE	DUPLICAÇÃO DE ESTRADA	3,0
TRANSPORTE	FERROVIA	3,0
TRANSPORTE	HIDROVIA	3,0
TRANSPORTE	METRÔ	3,0
TRANSPORTE	OBRA DE ARTE	3,0
TRANSPORTE	OLEODUTO, GASODUTO E MINERODUTO	3,0
TRANSPORTE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA	3,0
TRANSPORTE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3,0
TRANSPORTE	PRAÇA DE PEDÁGIO, POSTO POLICIAL E AFINS	3,0
TRANSPORTE	RESTAURAÇÃO DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA	2,0
TRANSPORTE	RESTAURAÇÃO DE ESTRADA PAVIMENTADA	3,0
DISTRITO	DISTRITO INDUSTRIAL	5,0
HABITAÇÃO	ASSENTAMENTO	3,0
HABITAÇÃO	LOTEAMENTO DE CHACARAS	2,0
HABITAÇÃO	LOTEAMENTO URBANO	3,0

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CLÍNICA, LABORATÓRIO, POSTO DE COLETA	3,0
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE	HOSPITAL	4,0
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE	LABORATÓRIO DE ANÁLISES EM GERAL, EXCETO ANÁLISES CLÍNICAS	3,0
	OUTROS SERVIÇOS	SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DEDETIZAÇÃO.	2,0
	OUTROS SERVIÇOS	LAVANDERIA COM TINTURARIA	5,0
	OUTROS SERVIÇOS	LAVANDERIA SEM TINTURARIA	4,0
	OUTROS SERVIÇOS	SERVIÇOS DE PINTURA	3,0
	OUTROS SERVIÇOS	PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA	4,0
	OUTROS SERVIÇOS	SERVIÇOS DIVERSOS	3,0
	TRANSPORTE	LAVAJATO	3,0
	TRANSPORTE	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	4,0
	TRANSPORTE	TRANSPORTE DE CARGAS	3,0
	TRANSPORTE	TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS E/OU PRODUTOS PERIGOSOS	4,0
	SERVIÇOS PESSOAIS	CEMITÉRIOS	4,0
	SERVIÇOS PESSOAIS	CREMATÓRIOS	3,0
USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	AUTORIZAÇÃO	BARRAMENTO	-
	AUTORIZAÇÃO	BOMBEAMENTO	-
	AUTORIZAÇÃO	CANALIZAÇÃO (REGO D'ÁGUA)	-
	AUTORIZAÇÃO	ÁGUA SUBTERRÂNEA - POÇO NÃO PERFURADO	-
	AUTORIZAÇÃO	ÁGUA SUBTERRÂNEA - POÇO PERFURADO	-
	AUTORIZAÇÃO	INDÚSTRIA	-
	AUTORIZAÇÃO	IRRIGAÇÃO	-
	AUTORIZAÇÃO	LAZER	-
	AUTORIZAÇÃO	MINERAÇÃO	-
	AUTORIZAÇÃO	PISCICULTURA - CAPTAÇÃO DIRETA	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

	AUTORIZAÇÃO	PISCICULTURA - CAPTAÇÃO EM BARRAGEM	-
	AUTORIZAÇÃO	RESERVATÓRIO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	-
	AUTORIZAÇÃO	RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA	-
	CONCESSÃO	ABASTECIMENTO PÚBLICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA	-
	CONCESSÃO	ABASTECIMENTO PÚBLICO - ÁGUA SUPERFICIAL	-
	USO INSIGNIFICANTE	ÁGUA SUBTERRÂNEA - MINI-POÇO	-
	USO INSIGNIFICANTE	USO INSIGNIFICANTE	-
	BAIXO POLUIDOR		1,0
	BAIXO-MÉDIO POLUIDOR		2,0
	MÉDIO POLUIDOR		3,0
OUTRAS ATIVIDADES	MÉDIO-ALTO POLUIDOR		4,0
	ALTO POLUIDOR		5,0